



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 737

de 19 de junho de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 3.500.000 (TREIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cr.\$ 3.500.000 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.3 - Sistema de Esgotos

3000	-Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31321376449	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$ 3.500.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

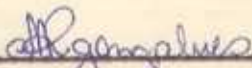
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 19 de junho de 1985


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Maylene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=